

CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL ICEPI/SESA Nº 030/2023
PROCESSO SELETIVO DE PRECEPTORES PARA OS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM SAÚDE

1. Será realizada classificação dos candidatos com base nas informações declaradas no ato da inscrição.
2. A não comprovação dos requisitos implicará na **ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO**.
3. Os candidatos poderão interpor recurso, devidamente fundamentado, referente à Classificação Preliminar e ao Resultado da análise de documentação comprobatória.
4. O prazo para interposição de recurso será de **00h01m às 23h59m** do dia **29/06/2023**.
5. Recursos encaminhados fora do prazo serão indeferidos.
6. O recurso deverá ser impetrado através do preenchimento do Formulário Eletrônico disponível no link: <https://retsus.ufrn.br/f/AafYBjmw>.
7. Admitir-se-á um único recurso, de forma que, identificado mais de um recurso do candidato, somente será considerado o último recurso interposto, conforme horário registrado pelo sistema. Os demais recursos não serão apreciados.
8. O recurso deverá ser impetrado de forma individual.
9. Todos os recursos serão avaliados pela comissão de seleção.
10. Se da resposta do recurso resultar uma alteração do resultado, esta valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.
11. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão do resultado do recurso.
12. A Classificação Final dos Candidatos (após análise dos Recursos) será publicada no endereço eletrônico: <https://icepi.es.gov.br/editais/abertos> na data provável de **30/06/2023**.
13. O Resultado Final estará disponível no endereço eletrônico: <https://icepi.es.gov.br/editais/abertos>, a partir da data provável do dia **30/06/2023**.

Vitória/ES, 28 de junho de 2023.

FABIANO RIBEIRO DOS SANTOS

Diretor Geral

Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde – ICEPI

Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA
INSTITUTO CAPIXABA DE ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO EM SAÚDE – ICEPi/SESA**

**CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL ICEPi/SESA Nº 030/2023
SAÚDE DA FAMÍLIA**

| VILA VELHA | | | | | | | | | |
|--|------------------------|--|-----------------|--|---|--|---|---|---|
| UBS BARRAMARES – TODAS AS CATEGORIAS PROFISSIONAIS | | | | | | | | | |
| NOME CIVIL | DEFERIDO ou INDEFERIDO | MOTIVO | PONTUAÇÃO TOTAL | Experiência profissional na área do Programa de Residência no qual deseja pleitear vaga. | Experiência profissional em processos de preceptoría na área da saúde | Pós graduação <i>stricto sensu</i> (doutorado) | Pós graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado) | Pós graduação <i>lato sensu</i> (residência) em área de saúde | Pós graduação <i>lato sensu</i> (especialização) em área de saúde |
| CAMILA ROCHA NEVES | DEFERIDO | - | 7,0 | 5,0 | - | - | - | - | 2,0 |
| FREDERICO ALVES FONSECA | INDEFERIDO | 1. Não atendeu ao item 51.9 – comprovante de inserção profissional no cenário de prática que deseja pleitear a vaga. | 4,0 | | | | 2,0 | | 2,0 |
| MAYARA MOREIRA CARVALHO | INDEFERIDO | 1. Não atendeu ao item 51.8 – Termo de Anuência da chefia imediata. 2. Não atendeu ao item 51.9 – comprovante de inserção profissional no cenário de prática que deseja pleitear a vaga. | 3,0 | 2,0 | - | - | - | - | 1,0 |
| LILIANE TRAVEZANI MARTINS | INDEFERIDO | 1. Não atendeu ao item 51.8 – Termo de Anuência da chefia imediata. 2. Não atendeu ao item 51.9 – comprovante de inserção profissional no cenário de prática que deseja pleitear a vaga. | 3,0 | - | - | - | 2,0 | - | 1,0 |
| ANDERSON JULIO FERREIRA | INDEFERIDO | 1. Não atendeu ao item 8.2 Possuir titulação mínima de pós-graduação <i>lato sensu</i> (especialização ou residência) na área da saúde; 2. Não atendeu ao item 51.8 – Termo de Anuência da chefia imediata. 3. Não atendeu ao item 51.9 – comprovante de inserção profissional no cenário de prática que | 0,0 | - | - | - | - | - | - |

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA
INSTITUTO CAPIXABA DE ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO EM SAÚDE – ICEPi/SESA

| | | | | | | | | | |
|--|--|---|--|--|--|--|--|--|--|
| | | deseja pleitear a vaga. 4. Não atendeu ao item 51.11 Declaração de compromisso, responsabilidade e habilidade. | | | | | | | |
|--|--|---|--|--|--|--|--|--|--|

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FABIANO RIBEIRO DOS SANTOS

DIRETOR GERAL DO ICEPI

ICEPI - SESA - GOVES

assinado em 28/06/2023 15:47:04 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 28/06/2023 15:47:04 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GIORGIA GOMES PEREIRA (FARMACÊUTICA - BOLSISTA SUPERVISORA - ICEPI - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-K3NSQD>